



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MAIO/2023

DECRETO 105/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 115.104,56 (CENTO E QUINZE MIL E CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA		
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
339030000000 - 15010000 MATERIAL DE CONSUMO		107.194,56
	Soma da Ação:	107.194,56
	Soma da Unidade:	107.194,56
21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2656 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - VAAT		
339039000000 - 15420000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.710,00
	Soma da Ação:	2.710,00
2658 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30% - VAAT		
339039000000 - 15420000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.950,00
	Soma da Ação:	4.950,00
2670 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - AEE 30% - VAAT		
339039000000 - 15420000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250,00
	Soma da Ação:	250,00
	Soma da Unidade:	7.910,00
	Total Geral:	115.104,56

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA		
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
339032000000 - 15010000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		107.194,56
	Soma da Ação:	107.194,56
	Soma da Unidade:	107.194,56
21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
1021 Viabilizar Inclusão Digital na Escola - VAAT		
449052000000 - 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.910,00
	Soma da Ação:	7.910,00
	Soma da Unidade:	7.910,00
	Total Geral:	115.104,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 15 de maio de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831